EDITAL Nº 087/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, *CAMPUS* POÇOS DE CALDAS, REFERENTE AO 1º CICLO LETIVO DO ANO DE 2027.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 26 de outubro a 25 de novembro de 2026, as inscrições no processo seletivo para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Básica - Saúde da Família**, em nível de pós-graduação Lato Sensu, modalidade treinamento em serviço, observadas as condições previstas neste Edital e na Legislação correlata.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica e Saúde da Família na modalidade Lato Sensu, voltada para a educação em serviço é regulamentado pelo art. 13 da Lei n° 11.129/05, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/09, alterada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.224, e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

1.2. O Programa de Residência Multiprofissional é desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com uma folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, ao longo de 2 (dois) anos de duração, na modalidade presencial, contando com as seguintes áreas de concentração: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia.

1.3. A pessoa candidata aprovada em programa de residência multiprofissional fará jus ao recebimento de bolsa, de responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde, no valor de R$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 09 de 13 de outubro de 2021. Esse valor está sujeito a descontos, retenções tributárias e previdenciárias conforme legislação vigente.

1.4. O calendário de pagamento das bolsas se dará conforme normas do Ministério da Saúde, que é o órgão financiador, e de acordo com o tempo necessário para o processamento do pagamento realizado pela instituição. Eventuais atrasos no pagamento das bolsas não são de responsabilidade da unidade proponente dos programas de residência.

1.5. A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *Campus* Poços de Caldas, não aportará recursos financeiros para realizar os pagamentos de competência do Ministério da Saúde, e não disponibilizará qualquer tipo de auxílio, apoio financeiro ou adicional de bolsa para as pessoas residentes.

1.5.1. Os custos com alimentação, moradia, alojamento, instalação, transporte, deslocamento, estágios, congressos, eventos, ações que sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades práticas, teórico-práticas ou teóricas são de responsabilidade exclusiva das pessoas residentes.

1.6. Os egressos do Programa de Residência Multiprofissional da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais *Campus* Poços de Caldas farão jus a certificado de conclusão de curso no qual constará a certificação de Curso de Especialização Lato Sensu na modalidade Residência, detalhada com a modalidade (Multiprofissional) e a área de concentração (especialidade) do respectivo Programa cursado, conforme o disposto nos arts. 34 e 35 da Resolução CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

2. DOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS

2.1. As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Poços de Caldas-MG e no *Campus* da PUC Minas - Poços de Caldas, sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS

3.1. O Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Básica - Saúde da Família, cujo curso é oferecido pela PUC Minas *Campus* Poços de Caldas, conforme credenciamento Processo 2022-001824/CR, encontra-se aprovado pela PORTARIA SGTES/MS Nº 348, DE 17 DE JULHO DE 2026 e observa as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, regulamentada pela PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 4, DE 1º DE ABRIL DE 2026 E RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

3.2. O curso, com duração de 2 (dois) anos, oferecem as seguintes vagas:

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Biomedicina	01	Graduação em Biomedicina – Registro Regular no CRBM
Enfermagem	02	Graduação em Enfermagem – Registro Regular no COREN
Fisioterapia	02	Graduação em Fisioterapia – Registro Regular no CREFITO
Medicina Veterinária	01	Graduação em Medicina Veterinária – Registro Regular no CRMV
Odontologia	02	Graduação em Odontologia – Registro Regular no CRO
Psicologia	02	Graduação em Psicologia – Registro Regular no CRP

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas através do GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), disponível no Portal PUC Minas acessível pela página, período 26 de outubro de 2026 a partir das 09:00 horas, até as 18:00 horas do dia 25 de novembro de 2026.

4.2. As pessoas com deficiência - PCD (incluídos na Lei 13.146, de 06/07/2015) poderão fazer sua inscrição na mesma página e período previsto no item 4.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, oportunidade na qual farão constar do requerimento de inscrição a necessidade que lhe é afeta.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de R$ 100,00 (cem reais), com vencimento no dia 25/11/2026, devendo ser pago através de boleto bancário a ser retirado pelo candidato, no sistema, após confirmação da inscrição on-line.

4.4. Ficam vedadas inscrição condicional e juntada de documentos, encerrado o prazo de inscrição.

4.5. Ao se inscrever o candidato deverá anexar no GPI todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme discriminado no **ANEXO I.**

4.5.1. Os arquivos devem ser gerados no formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, utilize ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

4.6. A inscrição no presente processo seletivo implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

4.7. A Pró-reitoria Adjunta da PUC Minas *Campus* Poços de Caldas terá até o dia 30 de novembro de 2026 para avaliar a regularidade dos documentos apresentados, homologar, ou não, a inscrição e publicar o resultado no site resmulti.pucpcaldas.br.

4.8. Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada, terão os documentos remetidos às Comissões de Seleção.

4.9. O candidato será cientificado do deferimento ou do indeferimento da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos que tiverem homologada a inscrição, conforme disposições contidas nos itens deste edital, submeter-se-ão à:

a) Avaliação Escrita Objetiva de conhecimento, correspondente à Primeira Etapa;

b) Avaliação de Títulos e Entrevista, correspondente a Segunda Etapa, versando sobre:

i. o currículo Lattes do candidato;
ii. as atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;
iii. a natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica;
iv. os fins e princípios da Universidade.

5.2. Primeira etapa:

5.2.1. Composta de Avaliação Escrita Objetiva de conhecimento, de caráter eliminatório, a ser realizada em 02 de dezembro de 2026 as 14:00 horas, no endereço PUC Minas *Campus* Poços de Caldas, Av. Padre Cletus Francis Cox, nº 1.661, Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG CEP: 37.714-620. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Avaliação Objetiva, munidos de documento de identificação (com foto) e comprovante de inscrição.

5.2.2. A Avaliação Escrita Objetiva terá duração máxima de 3 (três horas), elaborada em consonância com o conteúdo indicado nos ANEXOS IV a X. Esta avaliação constará de 50 (cinquenta) questões (20 de conhecimentos gerais da Atenção Básica/Saúde da Família e 30 de conhecimentos específicos de cada área profissional).

5.2.3. Cada questão valerá 2 (dois) pontos. A prova terá um total de 100 pontos. Para a aprovação para a segunda etapa, a nota de corte será de 75 pontos.

5.2.4. O resultado da Primeira Etapa (Avaliação Objetiva) será publicado até o 04 de dezembro de 2026 no site resmulti.pucpcaldas.br, juntamente com a escala de horários da Segunda Etapa (Avaliação de Títulos e Entrevistas).

5.2.5. Ao candidato será vedada a consulta a qualquer material impresso, eletrônico ou digital.

5.3. Segunda etapa:

5.3.1. A segunda etapa será realizada no dia 10, 11 e 12 de dezembro de 2026 e terá um total de 100 pontos, sendo, no máximo, 70 pontos atribuídos a análise do currículo Lattes e 30 pontos para a entrevista.

5.3.2. Para a análise do currículo será avaliado, pela Comissão de Residência Multiprofissional, o currículo Lattes e os demais documentos comprobatórios já anexos pelo candidato durante o período de inscrição, atribuindo a nota conforme **ANEXO III**, totalizando, no máximo, 70 pontos.

5.3.3. Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do Currículo Lattes do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no **ANEXO III**, como, por exemplo: comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras; comprovar o estrato do periódico em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados; comprovar o registro de grupos de pesquisa no CNPq, com seus respectivos líder e membros.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

5.3.4. Através da entrevista, a Comissão de Residência Multiprofissional avaliará a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso, atribuindo uma nota de 10 pontos para cada item, totalizando o máximo de 30 pontos.

5.3.5. A nota final do candidato será calculada através da média simples entre a primeira etapa e a segunda etapa. Sendo a nota de corte para a classificação 75 pontos.

5.3.6. O resultado da **Segunda Etapa** será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 17/12/2026, no site da PUC Minas, resmulti.pucpcaldas.br.

5.4. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá comparecer ao local da prova da Primeira Etapa, bem como nas demais etapas caso seja classificado, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com fotografia utilizado no ato de inscrição. No caso de extravio do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento original de identificação com fotografia e assinatura.

5.5. A candidata que for lactante e o filho tiver até 6 meses de idade poderá reservar um tempo da prova escrita para amamentação. Para isso, terá que solicitar, previamente, no período de inscrição, este atendimento especial. Além disso, é necessária a apresentação de certidão de nascimento da criança e um responsável que acompanhará a criança. O tempo utilizado para amamentação será acrescido ao tempo total de prova, limitado a 1 (uma) hora.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O resultado final será homologado pelo Pró-reitor Adjunto da PUC Minas em Poços de Caldas e pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da PUC Minas.

6.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota da Avaliação Objetiva;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de formação.

6.4. O resultado final do Processo de Seleção será publicado até o dia 17/12/2026, no site da PUC Minas, resmulti.pucpcaldas.br.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Sobre os resultados das etapas eliminatórias, poderá ser interposto pedido de reconsideração, para nova análise das respostas inseridas na Avaliação Escrita Objetiva, ou recurso quando houver vícios formais ou materiais, isto é, em razão da não aplicação adequada das regras previstas neste edital.

7.2. O pedido de reconsideração ou o recurso deverão ser enviados em formato PDF, em um único arquivo, para o e-mail processoseletivocoremu@pucminas.br no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia posterior da divulgação do resultado da Avaliação Objetiva.

7.3. No pedido de reconsideração ou o recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.5. Não caberá recurso, ou pedido de reconsideração, da decisão de mérito proferida pela Banca Examinadora.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

7.6. No dia 15/12/2026, após as 15h, será divulgado no site resmulti.pucpcaldas.br o resultado dos recursos ou dos pedidos de reconsideração.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado, com procuração simples, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2027, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 15h30, na Secretaria da PUC MINAS *Campus* Poços de Caldas, munido dos documentos ANEXO II sob pena de impedimento para a realização da matrícula, e eliminação do candidato do Processo Seletivo, não havendo possibilidade de recurso.

8.2. Para a realização da matrícula, será exigida a dedicação exclusiva dos candidatos à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que exijam dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, no período de realização do PRAPS (Portaria Interministerial MEC/MS Nº 4 DE 1º DE ABRIL DE 2026, RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 E A RESOLUÇÃO CNRMS Nº 3 DE 25 DE AGOSTO DE 2026).

8.3. Para a efetiva matrícula, o candidato deve seguir todas as determinações previstas na Resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, sendo:

a) É VEDADO ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

b) É PERMITIDO ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

9. DAS DESISTÊNCIAS E VAGAS REMANESCENTES

9.1. Havendo vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas dos excedentes da "Lista de candidatos aprovados", até o preenchimento das vagas, até a data limite de 31/03/2027.

9.2. O candidato que constar da lista, como excedente, só será convocado via internet através do site resmulti.pucpcaldas.br a partir do dia de 02/03/2027, e terá o prazo impreterível de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da convocação, para a realização da matrícula.

9.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação/publicação das chamadas de candidatos(as) excedentes e os prazos para matrícula.

10. DO INÍCIO DO PROGRAMA

10.1. O candidato classificado e oficialmente matriculado, iniciará suas atividades em 01 de março de 2027, ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS, sendo obrigatória a sua participação no Programa de Integração; o local e horário da integração serão informados pelo site resmulti.pucpcaldas.br.

10.2. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25 de outubro de 2026
Prazo de Inscrição	26 de outubro/2026 a partir das 09:00 horas até as 18:00 horas do dia 25 de novembro /2026
Homologação das Inscrições	30 de novembro de 2026
Avaliação Objetiva - Primeira Etapa	02 de dezembro de 2026 as 14:00 horas
Divulgação dos Resultados - Primeira Etapa	até o 04 de dezembro de 2026
Divulgação da escala de horários - Segunda Etapa	até o 04 de dezembro de 2026
Análise do Currículo/ Entrevista - Segunda etapa	10, 11 e 12 de dezembro de 2026
Divulgação dos Resultados- Segunda Etapa	até o dia 17/12/2026
Matrículas	15, 16 e 17 de fevereiro de 2027 08h às 11h30m - 14h as 15h30m
Início das atividades	01 de março de 2027

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 23/10/2026 16:43:58 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins

Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Documento de identificação original com CPF, ou passaporte para estrangeiro;
b) Diploma no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022, ou declaração assinada (Anexo XI);
c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
d) Curriculum vitae em plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br/);
e) Comprovação do currículo;
f) Ficha Roteiro para Análise de Currículo Acadêmico preenchida (Anexos III);
g) Comprovação da ficha Roteiro para Análise do Currículo Acadêmico (o candidato deve juntar todas as comprovações em um único arquivo em PDF, na ordem da ficha de Roteiro para Análise de Currículo Acadêmico).

Observações:

a) Os candidatos deverão fazer o upload dos documentos na plataforma de inscrições, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb (por arquivo), por meio do site resmulti.pucpcaldas.br.
b) Ainda que o candidato tenha inserido uma comprovação junto ao currículo e esta seja objeto de pontuação no ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO, deverá também constar junto à respectiva ficha do ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO ACADÊMICO.
c) Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio que não seja a plataforma da inscrição.
d) Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

a) Formulários de matrícula devidamente preenchidos, disponibilizados no site resmulti.pucpcaldas.br;

b) 01 foto 3x4 recente;

c) 01 Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso;

d) 01 Cópia do CPF do candidato;

e) 01 Cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral.

f) 01 Cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;

g) cópia autenticada do diploma de graduação, quando não expedido em formato digital, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida, antes do início do PRAPS;

h) 01 Cópia da Inscrição, no Conselho Regional Correspondente.

i) Para candidatos(as) oriundos de outros estados, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu estado de origem, desde que, acompanhado do protocolo de pedido de inscrição na Regional do Estado de Minas Gerais. Será concedido o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Básica e Saúde da Família, para que o bolsista matriculado apresente na PUC MINAS *campus* POÇOS DE CALDAS, o comprovante de inscrição definitiva na Regional do seu Conselho no Estado de Minas Gerais, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;

j) 01 Cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).

k) 01 Cópia do comprovante de Residência atual;

l) Visto – Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) – para estrangeiros residentes no país;

m) 01 Cópia da Carteira de vacinação completa;

n) Apresentar comprovante com número de conta corrente, conforme descrito nos itens abaixo: A conta corrente deverá ser aberta somente em um dos bancos: 237 - Bradesco ou 033 – Santander.

- A conta deverá ser CONTA CORRENTE ATIVA, tendo o próprio bolsista como Titular; não podendo, por nenhum motivo, ser conta conjunta, ou conta corrente em outro banco. Não poderá durante todo o Programa de Residência, trocar a conta corrente, ou o banco, devendo ser a mesma conta até o final do Programa de Residência.
- A conta corrente não poderá ter um limite para recebimento;
- O número da agência deverá ser preenchido SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III

ROTEIRO PARA ANÁLISE DE CURRICULO ACADÊMICO

Nome: _____ CPF: _____

Faculdade: _____

ATIVIDADES A SEREM CONSIDERADAS PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	VALOR OBTIDO (PONTOS)
MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) – 2 pontos por semestre	8	
ESTÁGIO EXTRACURRICULAR, de pelo menos 30 horas, na área de interesse (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 2 pontos a cada 30 horas	8	
LIGA CIENTÍFICA (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 1 ponto por semestre	2	
TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS OU APRESENTADO(S) EM CONGRESSO(S) (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) - 5 pontos por trabalho	10	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E/OU CURSOS EXTRACURRICULARES na área de formação (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento) - 2 pontos a cada 10 horas	6	
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada pela IES: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) - 2 pontos por semestre	6	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades - 2 pontos por projeto	6	
Curso de pós-graduação - 3 pontos na área específica e 1 ponto em outras áreas	6	
Graduação em outra área	3	
Prêmio de destaque acadêmico ou melhor aluno do curso de graduação - 5 pontos por premiação.	10	
Experiência profissional na área de concentração - pelo menos, um ano de experiência – 5 pontos	5	
Somatório da pontuação (a ser informado pelo candidato)		
Entrevista – a ser preenchida pela Comissão avaliadora		
Pontuação Final – a ser preenchida pela Comissão avaliadora		

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS GERAIS NA ATENÇÃO BÁSICA

1) Fundamentos legais e organizacionais do SUS - Princípios, diretrizes e atribuições institucionais do SUS – Lei nº 8.080/1990. Regulamentação da organização do SUS: planejamento, assistência e articulação interfederativa – Decreto nº 7.508/2011.
2) Atenção Primária à Saúde e coordenação do cuidado. Conceitos, atributos e funções da APS na coordenação do cuidado em saúde. Práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. Desafios e possibilidades da APS no cenário brasileiro contemporâneo. Integrações da APS com os demais pontos e níveis da Rede de Atenção à Saúde.
3) Epidemiologia e saúde coletiva. Conceitos fundamentais de epidemiologia aplicados à APS. Indicadores de saúde, situação de saúde da população e evidências de saúde coletiva.
4) Marcos de proteção de populações vulneráveis. Proteção e direitos de crianças e adolescentes – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Saúde da pessoa idosa – Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Saúde mental e modelo de atenção psicossocial – Lei nº 10.216/2001.
5) CADERNOS DE SAÚDE PÚBLICA: reports in public health. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Escola Nacional de Saúde Pública ,1985-. 2010-. ISSN 0102-311X. Disponível em: https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp. Acesso em: 15/12/2025
6) CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; GUERRERO, André Vinicius Pires (Org). Manual de práticas de atenção básica:saúde ampliada e compartilhada. 3. ed. São Paulo, SP: Hucitec, 2013. 411 p. ISBN 978-85-60438-78-5
7) FURTADO, Jose Henrique de Lacerda; QUEIROZ, Caio Ramon; ANDRES, Silvana Carloto (org.). Atenção Primária à Saúde no Brasil: desafios e possibilidades no cenário contemporâneo.Campina Grande: Editora Amplla, 2021. ISBN 978-65-88332-27-6.
8) MATOS, Widson Davi Vaz de; BEZERRA, Daniele Ferreira (org.). Atenção primária à saúde e suas integrações: evidências teóricas e práticas. Belém, PA: Neurus, 2022. E-book. ISBN978-65-89474-91-3.
9) ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da (org.). Rouquayrol, Epidemiologia & saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018. E-book. ISBN 9786557830000.
10) BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.
11) BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
12) BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.
13) BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF: Presidência da República, 2001.
14) BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE BIOMEDICINA

1) Qualidade, Fase Pré-Analítica e Biossegurança - Gestão da qualidade e biossegurança no laboratório clínico aplicado à atenção básica. Preparo do paciente, coleta, conservação e transporte de amostras: anticoagulantes, interferentes e critérios de rejeição.
2) Bioquímica Clínica Aplicada às Doenças Crônicas na Atenção Básica - Rastreamento e acompanhamento laboratorial das doenças crônicas na atenção básica: diabetes mellitus, dislipidemias, doença renal crônica e gota. Avaliação da glicemia de jejum, teste de tolerância oral à glicose, hemoglobina glicada, colesterol total e frações, triglicerídeos, ureia, creatinina, estimativa da filtração glomerular, relação albumina/creatinina urinária e ácido úrico. Interpretação dos resultados e principais interferentes, com atenção ao risco cardiovascular em pessoas com diabetes e hipertensão arterial.
3) Hematologia Clínica na Atenção Básica - Hemograma: contagem celular, índices hematimétricos e morfologia sanguínea. Investigação das anemias ferropriva, megaloblástica e de doença crônica. Alterações hematológicas associadas a infecções e processos inflamatórios.
4) Urinálise na Atenção Básica - Coleta, conservação e análise física, química e microscópica da urina. Interpretação dos achados nas infecções urinárias e doenças renais. Avaliação da albuminúria no acompanhamento de pessoas com diabetes mellitus e hipertensão arterial.
5) Imunologia, Epidemiologia, Parasitologia Aplicadas à Atenção Básica - Testes sorológicos e rápidos para sífilis, HIV e hepatites B e C, com ênfase no rastreamento e no pré-natal. Fundamentos de ELISA e imunocromatografia; testes treponêmicos, VDRL, testes para HIV, HBsAg e anti-HCV. Diagnóstico das parasitoses intestinais. Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, do trabalho) e controle de zoonoses, integrando a abordagem de Saúde Única.
6) Microbiologia Clínica Aplicada à Atenção Básica - Coleta, conservação e processamento de amostras para diagnóstico de infecções urinárias, intestinais, cutâneas e de mucosas. Colorações de Gram e Ziehl-Neelsen e principais meios de cultura. Antibiograma por difusão em disco e noções de resistência bacteriana na comunidade. Diagnóstico laboratorial de infecções urinárias por Escherichia coli, faringites por Streptococcus pyogenes, tuberculose pulmonar por Mycobacterium tuberculosis e Hanseníase.
7) MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Matthew R. (org.). Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21. ed. Barueri: Manole, 2012.
8) SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL (SBPC/ML). Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): boas práticas em laboratório clínico. Organização de Nairo Massakazu Sumita et al. 1. ed. Barueri: Manole, 2020.
9) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: file:///C:/Users/domin/Downloads/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf. Acesso em: 01 out, 2026.
10) BURTIS, Carl A.; BRUNS, David E. Tietz: fundamentos de química clínica e diagnóstico molecular. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
11) LIMA, A. Oliveira et al. Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnica e interpretação. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO VI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE ENFERMAGEM

1. Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo.
2. Assistência integral à saúde da mulher (pré-natal, planejamento familiar, prevenção de cânceres ginecológicos, climatério, reabilitação pós-parto), com interpretação de exames laboratoriais.
3. Assistência integral à saúde da criança e do adolescente (crescimento, desenvolvimento, imunização, nutrição infantil, saúde escolar), incluindo a interpretação de exames laboratoriais.
4. Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, do trabalho) e controle de zoonoses, integrando a abordagem de Saúde Única.
5. Avaliar situações de urgência e emergência na Atenção Básica (primeiros socorros, protocolos de atendimento), interpretando exames laboratoriais específicos.
6. Saúde do idoso, abordando políticas de saúde, envelhecimento saudável, manejo de doenças crônicas e cuidados paliativos, com interpretação de exames laboratoriais.
7. Abordagem psicossocial na Atenção Básica para transtornos mentais comuns, com intervenções e redes de apoio.
8. Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde.
9. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; GUERRERO, André Vinicius Pires (Org). Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. 3. ed. São Paulo, SP: Hucitec, 2013. 411 p. ISBN 978-85-60438-78-5.
10. Brasil. Portaria GM/MS Nº 230, de 7 de março de 2023. Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, DOU, 08 mar. 2023.
11. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.
12. PINTO, H. de A.; SANTOS, N. R. dos (org.). Práticas avançadas em Atenção Primária à Saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021.
13. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 4. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde/OPAS, 2021.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO VII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE FISIOTERAPIA

1) Propostas de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo.
2) Assistência integral à saúde do adulto (doenças crônicas, saúde mental, dor crônica), incluindo ações da fisioterapia.
3) Atuação na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, do trabalho) e controle de zoonoses, integrando a abordagem de Saúde Única.
4) Manejo de situações de urgência e emergência na Atenção Básica (primeiros socorros, protocolos de atendimento), com a visão da fisioterapia.
5) Saúde da mulher, saúde pélvica com visão no ciclo da vida (adolescente, adulta, gestante, prénatal, parto, pós parto, puerpério, climaterio e menopausa).
6) Assistência integral à saúde da criança e do adolescente (crescimento, desenvolvimento, imunização, nutrição infantil, saúde escolar).
7) Assintência saúde do idoso, abordando políticas de saúde, envelhecimento saudável, manejo de doenças crônicas e cuidados paliativos.
8) LOPES, J. M.; GUEDES, M. B. O. G. Fisioterapia na Atenção Primária: manual de prática profissional baseado em evidência. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.
9) REBELLATO, José Rubens; BOTOMÉ, Sílvio Paulo. Fisioterapia no Brasil fundamentos para uma atuação preventiva e para a formação profissional. 3. Barueri Manole 2021.
10) SCHMITT, Ana Carolina Basso; BERACH, Flávia Rúpolo; MOTA, Paulo Henrique dos Santos. Fisioterapia & Atenção Primária à Saúde. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2020.
11) TANIA MARIA SANTOS PIRES. Atenção primária e saúde da família. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020.
12) VALE, Bárbara Izabelita Cordeiro do; COLOVINI, Fernanda Carvalho; STEIN, Taís Drehmer. Cartilha sobre a atenção primária à saúde para fisioterapeutas. Santa Maria: UFSM, 2023.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO VIII

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

1) Fundamentos de clínica médica e cirúrgica de animais de companhia e anestesiologia veterinária aplicados à Saúde Única: semiologia e principais síndromes clínicas de cães e gatos com relevância para a saúde coletiva; reconhecimento clínico de zoonoses no atendimento veterinário. Princípios de cirurgia de pequenos animais, anestesiologia veterinária e analgesia em procedimentos de manejo e controle populacional de animais de companhia, com ênfase em procedimentos de esterilização cirúrgica como ação de saúde pública.
2) Zoonoses de importância para a atenção básica: epidemiologia, reservatórios e cadeia de transmissão: doenças infecciosas comuns ao homem e aos animais domésticos: principais zoonoses bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias de relevância para a Saúde da Família (leishmaniose visceral, raiva, leptospirose, toxoplasmose, dermatofitoses, brucelose, tuberculose). Reservatórios, vetores, vias de transmissão e fatores de risco associados ao convívio domiciliar com animais de companhia e à criação de animais de produção em perímetro urbano.
3) Saúde pública veterinária, higiene e legislação aplicadas à atenção básica da saúde Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: conjunto de conhecimentos fundamentais para o planejamento em saúde, a epidemiologia e a prevenção, o controle e a erradicação de doenças infecciosas, contagiosas e parasitárias, inclusive zoonóticas. Inclui defesa sanitária, enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes, biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos, gestão ambiental, políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais de saúde.
4) BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 1 out. 2026.
5) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: file:///C:/Users/domin/Downloads/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf. Acesso em: 01 out, 2026.
6) FOSSUM, Theresa Welch. Cirurgia de pequenos animais. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021
7) MEGID, Jane; RIBEIRO, Marcio Garcia; PAES, Antonio Carlos (org.). Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2026.
8) NELSON, Richard W; COUTO, C. Guillermo. Medicina interna de pequenos animais. 6. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2023.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO IX

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE ODONTOLOGIA

1) Histórico das políticas públicas de saúde bucal no Brasil: modelos de atenção em saúde bucal, reforma sanitária e inserção da saúde bucal no Sistema Único de Saúde (SUS), inclusão das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e desenvolvimento da Política Nacional de Saúde Bucal;
2) Política Nacional de Saúde Bucal: princípios, diretrizes, organização e atenção integral à saúde bucal no SUS;
3) Organização da atenção à saúde bucal na Atenção Primária: equipes de Saúde Bucal, atribuições, processo de trabalho, territorialização, acesso, acolhimento, demanda espontânea e atenção programada;
4) Gestão, planejamento e avaliação em saúde bucal: diagnóstico das necessidades do território, definição de prioridades, programação das ações, indicadores de saúde bucal, monitoramento e avaliação das ações e serviços;
5) Promoção da saúde, prevenção e manejo dos principais agravos em saúde bucal na Atenção Primária: ações individuais e coletivas, educação em saúde, uso de fluoretos, abordagem dos fatores de risco comuns às doenças crônicas e práticas clínicas orientadas pelas diretrizes para a atenção à saúde bucal na APS;
6) Rede de Atenção à Saúde Bucal: organização e articulação da Atenção Primária com os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), atenção hospitalar e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
7) Epidemiologia e vigilância em saúde bucal: principais indicadores, sistemas de informação, levantamentos epidemiológicos em saúde bucal e utilização das informações para planejamento, monitoramento e avaliação;
8) Atenção à saúde bucal nos ciclos de vida e grupos prioritários: organização do cuidado segundo necessidades individuais, familiares e territoriais e práticas clínicas na Atenção Primária relacionadas às especificidades desses grupos;
9) Clínica ampliada e trabalho interprofissional em saúde bucal: integralidade, coordenação e continuidade do cuidado, atuação em equipe e articulação intersetorial.
10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p.
11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária. Passo a passo das ações da Política Nacional de Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária, Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2026. 99 p.
13) MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde coletiva: políticas, epidemiologia da saúde bucal e redes de atenção odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 2013. (Série ABENO)
14) PEREIRA, Antônio Carlos. Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 128 p. (Seria ABENO)

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO X

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CURSO DE PSICOLOGIA

1) Ética, legislação e exercício profissional da Psicologia na Saúde Pública.
2) A Reforma Psiquiátrica e a atuação do psicólogo no âmbito das políticas públicas de saúde.
3) Organização e funcionamento geral da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
4) Territorialização, trabalho multiprofissional, apoio matricial, Projeto Terapêutico Singular, articulação em rede e cuidado compartilhado.
5) Ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo, com foco na saúde mental e psicossocial.
6) Abordagem psicossocial na Atenção Básica, clínica ampliada, intervenções psicossociais e redes de apoio.
7) Participação na vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental) e, especificamente, na saúde do trabalhador.
8) Manejo inicial de crises e situações de urgência e emergência em saúde mental.
9) Estratégias de intervenção com famílias, crianças, adolescentes, pessoas idosas, população em situação de rua e populações vulnerabilizadas.
10) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. Anexo V – Rede de Atenção Psicossocial.
11) BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n° 34: Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
12) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. Anexo V – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
13) CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; GUERRERO, André Vinicius Pires (Org). Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. 3. ed. São Paulo, SP: Hucitec, 2013.
14) CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde. Brasília: CFP, 2021.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de Inscrição no processo seletivo para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional – Atenção Básica e Saúde da Família** que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros, e que atendo todos os requisitos exigidos no Edital Nº 087**/**2026, para respectiva inscrição, com pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo, e ainda:

a) que sou graduado e que atenderei à exigência de ser diplomado em data anterior a data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
b) que estou ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;
c) que estou ciente de que, caso apresente na inscrição apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato de matrícula, cópia do Diploma de Graduação, e que, a não apresentação do Diploma de Graduação, quando da matrícula, acarretará minha exclusão do processo seletivo;
d) que autorizo a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, inclusive para divulgação dos resultados, em conformidade com a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
e) que estou ciente de minha exclusiva responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;
f) que estou ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Por fim, concordo que a inexatidão ou irregularidades das informações e declarações ora prestadas para a inscrição, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

Nome e assinatura do candidato

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 23/10/2026 16:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.13	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

wYJai2Tl5t5pa6jKlN52czkuqi61aLYZ6MIGQW0wERY=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/MKY2S-P6HSD-M4GM6-AVDCA

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate